



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Amarante

Administração: JOÃO DE MIRANDA PEIXOTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015/90 - De 30 de Novembro de 1990.

Dispõe sobre a concessão de benefício temporário aos irmãos, órfãos, Francisco Soares da Costa e Maria Francisca Soares da Costa.

O Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Amarante(PI) a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefício financeiro aos irmãos, órfãos, Francisco Soares da Costa, nascido em Amarante(PI) no dia 22 de janeiro de 1979 e Maria Francisca Soares da Costa, nascida em Amarante(PI) no dia 05 de fevereiro de 1982, ambos filhos legítimos de Lucas Soares da Costa, já falecido, com Maria Venâncio da Conceição.

Art. 2º - O benefício se estende aos beneficiados até a maioridade de 18 anos, quando cessará por definitivo.

Art. 3º - O valor do benefício fica a critério do Sr. Prefeito Municipal, que estabelecerá com base na tabela de vencimentos dos pensionistas da municipalidade.

Art. 4º - A mãe dos beneficiados ou seu responsável legal fica autorizada a receber os benefícios na Tesouraria da Municipalidade, devendo, sempre que exigido, apresentar a testado de vida e posse dos mesmos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Dr. João de Miranda Peixoto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

Avenida Desembargador Amaral, S/N

REGISTRO DE VOTAÇÃO

Sessão do dia 24/02/91

Matéria: Projeto de Lei nº 015/90 que dispõe sobre a concessão de benefício temporário aos irmãos, órfãos, Francisco Soares da Costa e Maria Francisca Soares da Costa.

Autor: PODER EXECUTIVO DE AMARANTE(PI)

Vereadores	Aprovação	Rejeição	Abstenção
<u>Presidente da Mesa</u>			
Ver. Paulo Afonso da S. Costa	<i>[Signature]</i>	_____	_____
<u>Vice-Presidente</u>			
Ver. Raimundo P. Lima	<i>[Signature]</i>	_____	_____
<u>Secretário da Mesa</u>			
Ver. Jurandi B. Teixeira	_____	_____	_____
<u>Demais Membros:</u>			
José Veloso Soares	_____	_____	_____
Valderez R. Soares	_____	_____	_____
José Ozanan V. Santos	<i>[Signature]</i>	_____	_____
Helcias Ribeiro G. Lira	<i>[Signature]</i>	_____	_____
Epitácio S. da Souza	<i>[Signature]</i>	_____	_____
Iara Luiza F. Moura	<i>[Signature]</i>	_____	_____

Resultado: Matéria aprovada por UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM PLENÁRIO.

TRANSFORMADA EM LEI MUNICIPAL Nº 607/91 - EM 24/02/1991

Amarante(PI), ___/___/___

[Signature]
Secretário da Mesa